



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.056, DE 25 DE Novembro DE 2003

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de vias públicas que especifica, para construção de canalização subterrânea pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 28.138/03 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A., permissão de uso onerosa de via pública para construção de canalização subterrânea, na Avenida dos Bandeirantes, Jardim Rosa Maria, no Município de Taubaté.

Parágrafo único. A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 5, 6 e 7 do Processo Administrativo nº 28.138/03.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização das vias públicas para a finalidade descrita no artigo 1º, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto Subterrâneo	R\$ 11,49	55,5532	0,0232	R\$ 14,82



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *25* de *Novembro* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *25* de *Novembro* de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA